

Asociación Latinoamericana de Integración Associacão Latino-Americana de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO ENTRE A BOLÍVIA E O BRASIL (ACORDO No. 8)

Terceiro Protocolo Modificativo

ALADI/AAP.R/8.3 20 de junho de 1985

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, com poderes apre sentados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convem em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no periodo 1962/1980" (Acordo no. 8) subscrito entre ambos os países, nos seguintes termos:

Artigo lo. - Ampliar as preferências acordadas pela República da Bolívia para a importação dos seguintes produtos:

NABALALC	PRODUTO	RESIDUAL AD VALOREM
85.02.2.01	Imãs permanentes	5
92.13.0.01	Fonocaptores (capsulas)	17,5

Artigo 20.- Ampliar a quota acordada pela República Federativa do Brasil para a importação de "Pasta de papel a base de linteres de algodão" (item 47.01.9.01 da NABALALC) a 1.200 toneladas anuais.

11

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração será depos<u>i</u> tária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários firmam o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

René Jordán Pando

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Claudio Pereira Cardoso